



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 33/2021 da CCJR sobre o Projeto de Lei nº 29/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a denominação de várias ruas e vielas localizadas no Bairro Conchal, e dá outras providências.

### I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

1. Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa denominar diversas ruas e vielas situadas no Bairro Conchal.
2. Na mensagem consta que “*o presente projeto se justifica atender requerimento da Associação de Moradores do Bairro Conchal — Paracatu-Açu, bem como é necessária a denominação das ruas e vielas para auxiliar os trabalhos da Regularização Fundiária naquele bairro, que esta sendo realizada em parceria com o ITESP.*”
3. Nos termos regimentais, a propositura tramitou nesta Casa sem receber emendas ou substitutivos.
4. A proposta está acompanhada das bibliografias dos homenageados (*in memoriam*).
5. É o relatório.

### II - VOTO CONTRÁRIO

6. **Quanto à juridicidade da proposta**, em que pese o item 3 do Parecer Jurídico do Procurador da Câmara Municipal, bem como o voto do Relator, sendo que ambos atestam a ilegalidade do presente projeto de lei, venho por meio deste apresentar o voto divergente, na



medida em que o loteamento está na etapa de levantamento das propriedades, conforme informações do setor de Regularização Fundiária Municipal.

7. Ao contrário dos entendimentos firmados, os loteamentos irregulares e clandestinos são necessariamente formados com a abertura das vias, justamente para ocorrer o parcelamento do solo, tornando-se ruas consolidadas pelo decurso do tempo.

8. Por fim, nota-se que vários loteamentos estão sendo regularizados no Município, cuja paralisação somente ocorreu por motivos de pandemia, sendo que no momento da expedição da certidão de regularidade as ruas já estavam, denominadas.

### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso voto é pela constitucionalidade e legalidade da proposta, pelo que somos **FAVORÁVEIS** a sua deliberação pelo plenário da Câmara Municipal

Sala das Comissões, 17 de Novembro de 2021.

  
MILTON TICACA  
Presidente

  
CARLINHOS ASSPA  
Membro